

DELIBERAÇÃO Nº 35/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de Cr\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes verbas :

01-3.111.01 - Cr\$	15.000,00.....	07 - 3.140.00 - Cr\$	20.000,00
02-3.130.00 - Cr\$	5.000,00.....	08 - 3.111.00 - Cr\$	30.000,00
3.140.00 - Cr\$	98.000,00.....	3.120.00 - Cr\$	56.000,00
03-3.111.00 - Cr\$	6.000,00.....	4.110.00 - Cr\$	200.000,00
3.120.00 - Cr\$	3.000,00.....	09- 3.111.00 - Cr\$	9.000,00
04-3.111.00 - Cr\$	1.500,00.....	10- 3.111.00 - Cr\$	91.000,00
06-3.111.00 - Cr\$	6.000,00.....	- 3.120.00 - Cr\$	10.500,00
3.231.00 - Cr\$	12.000,00.....	- 3.140.00 - Cr\$	30.000,00
3.232.00 - Cr\$	25.000,00.....	11 - 3.111.00 - Cr\$	307.000,00
3.233.00 - Cr\$	45.000,00.....	3.120.00 - Cr\$	150.000,00
LNPS -3.250.00 - Cr\$	130.000,00.....	3.130.00 - Cr\$	10.000,00
PASEP -3.250.00 - Cr\$	12.000,00.....	3.140.00 - Cr\$	8.000,00
07 -3.111.00 - Cr\$	75.000,00.		

Art. 2º - Para cobertura da suplementação a que se refere o artigo 1º desta Deliberação, é obtido no superavit de arrecadação apurado em Balancete até o mês de Novembro de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 21 de Dezembro de 1976.

Jurandyr da Silva Mello
-Prefeito-